



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

23 DE JANEIRO DE 2024

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande, reunido em sua Quadringentésima octogésima terceira Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais conferidas pela Lei nº 8.080 de 15 de Novembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pelo Decreto nº. 1.951 de 25 de Setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.886 de 05 de Maio de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 070 de 19 de Setembro de 2012.

Considerando os prazos da Portaria nº 3.176/2008 que aprova as orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão ao lado do Plano de Saúde e as suas respectivas Programações Anuais de Saúde.

Considerando o cenário enfrentado pela Saúde Pública do país em 2022, num contexto de pós-pandemia, o que dificultou a execução das atividades do CMS/CG, como também do correto exercício da função dos Conselheiros Municipais de Saúde que devem avaliar, fiscalizar e deliberar as políticas públicas de saúde do SUS no município de Campina Grande.

Considerando que foram identificadas pendências de análise e pareceres para a inclusão no sistema DIGISUS/GMP em relação ao PAS/2022, a presidência, a mesa diretora e equipe jurídica-administrativa deste CMS, reuniram-se e após consultas e análises, e por ato "ad referendum" definiu pautar para apreciação e aprovação, em caráter emergencial, nesta Plenária do PAS/2022 do Município de Campina Grande-PB.

RESOLVE ad referendum do Pleno do CMS-CG:

Art. 1º - APROVAR SEM RESSALVAS a Programação Anual de Saúde – PAS do ano de 2022.

Art. 2º - Encaminhar esta Resolução nº 03/2023 ao Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde de Campina Grande, para a sua devida homologação e publicação no Semanário Oficial do Município;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologo a Resolução Nº 003/2020, de 18 de julho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande (CMS-CG).

LUZIA ÂNGELA SOARES DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde / CG

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito da Cidade

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde/CG

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande, reunido em sua Quadringentésima octogésima Reunião Ordinária, realizada em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais conferidas pela Lei nº 8.080 de 15 de Novembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pelo Decreto nº. 1.951 de 25 de Setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.886 de 05 de Maio de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 070 de 19 de Setembro de 2012.

Considerando os prazos da Portaria nº 3.176/2008 que aprova as orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão ao lado do Plano de Saúde e as suas respectivas Programações Anuais de Saúde.

Considerando o cenário enfrentado pela Saúde Pública do país em 2022, num contexto de pós-pandemia, o que dificultou a execução das atividades do CMS/CG, como também do correto exercício da função dos Conselheiros Municipais de Saúde que devem avaliar, fiscalizar e deliberar as políticas públicas de saúde do SUS no município de Campina Grande.

Considerando que foram identificadas pendências de análise e pareceres para a inclusão no sistema DIGISUS/GMP em relação ao RAG/2022, a presidência, a mesa diretora e equipe jurídica-administrativa deste CMS, reuniram-se e após consultas e análises, e por ato "ad referendum" definiu pautar para apreciação e aprovação, em caráter emergencial, nesta Plenária do RAG/2022 do Município de Campina Grande-PB.

RESOLVE ad referendum do Pleno do CMS-CG:

Art. 1º - APROVAR COM RESSALVAS o RAG/2022, de modo que as ações e metas programadas e que não foram executadas no ano de 2022, sejam reprogramadas e inseridas no PAS do ano 2023.

Art. 2º - Encaminhar esta Resolução nº 04/2023 ao Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde de Campina Grande, para a sua devida homologação e publicação no Semanário Oficial do Município;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologo a Resolução Nº 004/2020, de 18 de julho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande (CMS-CG).

LUZIA ÂNGELA SOARES DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde / CG

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito da Cidade

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde/CG

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande, reunido em sua Quadringentésima octogésima sétima Reunião Extraordinária, realizada em 22 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais conferidas pela Lei nº 8.080 de 15 de Novembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pelo Decreto nº. 1.951 de 25 de Setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.886 de 05 de Maio de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 070 de 19 de Setembro de 2012.

Considerando o art. 196 da Constituição Federal que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o art. 2º da Lei nº 8.080/90 que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando o art. 1º da Lei de nº 7.493 de 27 de janeiro de 2020, que autoriza o poder executivo a implantar a nova Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde de Campina Grande – PMPICS/CG.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o cumprimento da Lei de nº 7.493 de 27 de janeiro de 2020 pelo Poder Executivo Municipal de Campina Grande-PB, **para que implante** a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICs) na rede de serviços públicos do Município aos usuários do SUS, em todos os níveis de atenção.

Art. 2º - Encaminhar esta Resolução nº 06/2023 ao Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde de Campina Grande, para a sua devida homologação e publicação no Semanário Oficial do Município;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologo a Resolução Nº 006/2020, de 22 de julho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande (CMS-CG).

LUZIA ÂNGELA SOARES DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde / CG

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito da Cidade

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde/CG

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande, reunido em sua Quadringentésima octogésima sétima

Reunião Extraordinária, realizada em 22 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais conferidas pela Lei nº 8.080 de 15 de Novembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pelo Decreto nº. 1.951 de 25 de Setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.886 de 05 de Maio de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 070 de 19 de Setembro de 2012.

Considerando o art. 196 da Constituição Federal que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o art. 2º da Lei nº 8.080/90 que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando o art. 1º da Lei de nº 8.142 de 06 de dezembro de 2021, que autoriza o poder executivo a criar a Política Municipal de Atendimento Acompanhamento as Pessoas Portadoras da Síndrome da Fibromialgia.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o cumprimento da Lei de nº 8.142 de 06 de dezembro de 2021 pelo Poder Executivo Municipal de Campina Grande-PB, **para que implante** a Política Municipal de Atendimento Acompanhamento as Pessoas Portadoras da Síndrome da Fibromialgia na rede de serviços públicos do Município aos usuários do SUS, em todos os níveis de atenção.

Art. 2º - Encaminhar esta Resolução nº 07/2023 ao Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde de Campina Grande, para a sua devida homologação e publicação no Semanário Oficial do Município;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologo a Resolução Nº 007/2020, de 22 de agosto de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande (CMS-CG).

LUZIA ÂNGELA SOARES DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde / CG

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito da Cidade

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde/CG

LICITAÇÕES**CENTRAL DE COMPRAS****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03.001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023****AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará, às **08:30** horas do dia **07 de Fevereiro de 2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo

“MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO”, cujo objeto é o SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 23 de janeiro de 2024.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES

Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcp@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB